

ENCERRAMENTO DE ASSOCIAÇÃO:

1. Requerimento solicitando o registro, subscrito pelo representante legal, com firma reconhecida;
2. Certidão de Regularidade do FGTS;
3. Ata da assembléia que aprovou a dissolução da entidade, com firma reconhecida do representante legal da entidade e com visto de advogado;
4. Edital de convocação da assembléia (se houver);
5. Lista de presença;
6. Exemplar original do jornal de grande circulação municipal e do Diário Oficial do Estado, onde foi publicado o encerramento das atividades;
7. Apresentar além da cópia da ata já apresentada, o original do livro de registro de atas da entidade. Caso o livro seja escriturado na forma de "folhas soltas", deverá ser apresentado o livro todo e não apenas a página onde consta a ata. Caso a entidade não tenha livro de atas tal fato deverá ser declarado pelo presidente com firma reconhecida sob pena de responsabilidade civil e criminal, atestando ainda se tratar o documento apresentado, da ata original da associação.